

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: cmpja06a SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/07/2026 Projeto de lei nº 972/2026 Protocolo nº 7222/2026 Processo nº 2360/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores de Leite do Setor Padre Geraldo - APLSPG, do município de Carlinda, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõem o Artigo 37, inciso III, e Artigo 39, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores de Leite do Setor Padre Geraldo – APLSPG, com inscrição no CNPJ n.º 03.923.038/0001-24, localizada no município de Carlinda, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, amparada no Artigo 37, inciso III, c/c Artigo 39, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso, cuja finalidade é declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores de Leite do Setor Padre Geraldo – APLSPG, com inscrição no CNPJ n.º 03.923.038/0001-24, localizada no município de Carlinda, no Estado de Mato Grosso.

A Associação dos Produtores de Leite do Setor Padre Geraldo foi fundada em 27 de novembro de 1997, tem como sede e foro na cidade de Carlinda/MT, é uma associação de direito privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômico, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

No desenvolvimento de suas atividades, a associação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência com as seguintes prerrogativas:

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

I - Contratar assistência técnica quando necessário, promover pesquisa dentro da atividade da bovinocultura leiteira quanto em qualquer outra área dentro da agropecuária, desde que seja de interesse coletivo;

II – Promover convênios/parcerias com entidades públicas ou privadas, para realizar cursos, aperfeiçoamento técnico, pesquisas, extensão rural ou qualquer outro benefício que vier a contribuir para o desenvolvimento da associação;

III – Incrementar a expansão de assuntos pecuários na região, mediante a realização de debates, conferências, reuniões, cursos, seminários e congressos;

IV – Defender os interesses da classe junto aos órgãos competentes, colaborando com as autoridades e servindo de órgão opinativo;

V – Adquirir animais, medicamentos, ferramentas, sementes e demais insumos de interesse da agropecuária;

VI – Comercializar de forma coletiva os produtos e subprodutos produzidos pelos sócios, podendo beneficiar agregando valor;

VII – Pleitear recursos junto aos órgãos públicos ou entidades privadas a fundo perdido, para adquirir equipamentos na industrialização, transporte, reformas na estrutura física da associação, investimentos dentro do setor produtivo, bem como desde a propriedade até a industrialização;

VIII – Financiar animais e equipamentos junto a agências financeiros, desde que aprovado em assembleia.

A associação dedica suas atividades através de seus administradores e associados, e adota práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção. De forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

No desenvolvimento de suas atividades, a associação observa rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, pautando sua atuação pela transparência e pelo compromisso com o interesse coletivo.

A concessão do título de Utilidade Pública Estadual representa o reconhecimento do relevante trabalho social e econômico desenvolvido pela entidade ao longo de mais de duas décadas de atuação. Além de valorizar sua contribuição para o desenvolvimento regional, o reconhecimento possibilitará o fortalecimento institucional da associação, ampliando as oportunidades de celebração de parcerias e de acesso a programas e políticas públicas voltadas ao fortalecimento da produção rural.

Posto isto, é justificativa necessária para apresentar a presente iniciativa legislativa, esperando-se que a mesma seja recebida, processada, analisada, votada e aprovada pelas Comissões Permanentes competentes, e por fim, votada e aprovada pelos membros deste Parlamento Estadual, como medida de direito e justiça.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual